

2.4 - No prazo estabelecido no subitem anterior, a Ata de julgamento da Comissão Especial de Licitação estará disponível no portal eletrônico do Arquivo Nacional () e em outras mídias institucionais.

2.5 - A abertura dos envelopes, contendo a documentação e consequente identificação dos autores e dos títulos das monografias, será realizada em ato público, logo após a homologação do resultado do concurso de que trata este Edital, no dia 6 de dezembro de 2017, às 15 horas, no edifício-sede do Arquivo Nacional, em local a ser divulgado.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 - O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação das monografias antes ou durante a realização do concurso, implicará a desclassificação do trabalho.

3.2 - A comissão julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

3.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Arquivo Nacional.

3.4 - O direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração decairá se o concorrente não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o prazo final para a entrega dos trabalhos (14.08.2017), na forma do estabelecido no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

3.5 - Pedidos de esclarecimento com relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital e do Regulamento deverão ser endereçados, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para o término do prazo de inscrição, à Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: ARQUIVO NACIONAL - CONCURSO DE MONOGRAFIAS, Praça da República, 173 - Centro - 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ. Tel. 2179-1254.

REGULAMENTO Nº 2/2017

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 42, de 16 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados na realização do concurso acima referido, instituído no âmbito do Arquivo Nacional pela Portaria nº 59, de 15 de abril de 2013, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, o seguinte REGULAMENTO.

O Arquivo Nacional, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem por finalidade recolher, preservar e difundir o patrimônio documental da nação, fonte expressiva para as pesquisas de natureza científico-cultural e administrativa.

Com o objetivo de difundir o seu acervo, a Instituição promove bianualmente o concurso de monografias, de âmbito nacional, que confere aos vencedores o Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa. Para este fim dispõe:

1. DO OBJETO

Estabelecer normas e condições para realização do Concurso de Monografias - Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa - tendo como finalidade a premiação de trabalhos elaborados com base nas fontes arquivísticas depositadas na Instituição.

2. DO TEMA

A temática da monografia será de livre escolha do candidato, devendo estar, contudo, referenciada nas fontes arquivísticas custodiadas pelo Arquivo Nacional.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do concurso, individualmente ou em grupo, com até 2 (duas) monografias, pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras, com comprovada graduação superior.

3.2 - Somente serão considerados os trabalhos inéditos, não publicados pela imprensa ou em livro ou por qualquer meio eletrônico. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou sítios eletrônicos. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

3.3 - Somente será habilitado trabalho redigido em língua portuguesa e assinado sob pseudônimo, que atenda, ainda, aos seguintes requisitos:

3.3.1 - conter no mínimo 210 mil e no máximo 735 mil caracteres com espaço, incluindo notas, não computados eventuais anexos.

3.3.1.1 - utilizar fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, notas e citações em corpo 10.

3.3.2 - ser gravado em pdf em 5 (cinco) CDs-R ou DVDs-R, que serão distribuídos aos membros da Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, e 1 (uma) versão impressa (encadernada).

3.3.3 - apresentar, nas versões digital e impressa, folha de rosto contendo apenas o pseudônimo do(s) autor(es).

3.3.3 - não exibir título na capa ou em nenhuma outra parte da monografia, seja na versão digital ou impressa.

3.3.4 - ser acompanhado de envelope lacrado - no qual conste na parte externa, exclusivamente, o pseudônimo do autor e/ou de coautores, contendo os seguintes documentos: ficha de identificação (nome, pseudônimo, título da monografia, número de inscrição no CPF, número de registro da carteira de identidade com data de expedição e órgão expedidor, endereço, CEP, telefone, endereço eletrônico), currículo atualizado, resumo das atividades profissionais, documento comprobatório de quitação eleitoral e documento comprobatório de regularidade no território nacional, se estrangeiro; documento comprobatório da graduação do candidato em curso de nível superior, resumo da monografia com um máximo de 300 (trezentas) palavras.

3.4 - O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial da União até 15 (quinze) dias úteis após a data fixada no Edital para a entrega dos trabalhos.

3.5 - No prazo estabelecido no subitem 3.4 será divulgada na página eletrônica do Arquivo Nacional (www.arquivonacional.gov.br), a Ata do resultado da habilitação lavrada pela Comissão Especial de Licitação.

3.6 - É vedada a participação de servidor, prestador de serviço ou dirigente do Arquivo Nacional.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS MONOGRAFIAS

4.1 - As monografias e respectiva documentação, em envelopes separados, deverão ser entregues no Arquivo Nacional, ou encaminhadas, sob registro postal para o endereço:

Arquivo Nacional
Divisão de Protocolo e Arquivo
Concurso de Monografias
Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa
Praça da República n. 173 - Centro
CEP 20211-350 -Rio de Janeiro - RJ

4.2 - A Comissão Julgadora/Comissão Especial de Licitação examinará os trabalhos no prazo fixado no Edital, lavrando-se Ata de encerramento das inscrições e entrega das monografias, com o necessário registro dos trabalhos inscritos sob pseudônimo, não sendo considerada a data da postagem no correio. Os trabalhos que não chegarem até a data prevista não serão inscritos.

4.3 - A entrega da monografia, acompanhada obrigatoriamente do envelope a que alude o subitem 3.3.4 deste Regulamento, equivale à inscrição, constituindo, de outra parte, prova inequívoca da aceitação pelo candidato de todas as condições do concurso, nos termos das normas previstas no Edital.

4.4 - No caso de trabalho em grupo, deverá ser designado um representante que informará esta condição na ficha de identificação e responderá para todos os fins de direito perante os organizadores do Concurso.

4.4.1 - Todos os integrantes do grupo deverão encaminhar os documentos referidos no item 3.3.4.

4.5 - As inscrições para o Concurso de Monografia / Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa são gratuitas.

5. DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das monografias competirá à Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, instituída por portaria da Direção-Geral do Arquivo Nacional e constituída por 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros.

5.1.1 - Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a direção-geral do Arquivo Nacional designará um suplente.

5.2 - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

5.2.1 relevância do trabalho; critério de caráter comparativo considerando: a produção acadêmica existente sobre o tema; a abrangência e profundidade da análise; a discussão da literatura (bibliografia) e das fontes; a contribuição para um maior conhecimento e para o pensamento crítico na área de conhecimento a que se refere o tema em questão.

5.2.2 contribuição da pesquisa para a divulgação das fontes do Arquivo Nacional; critério aplicado ao objeto do concurso, a difusão do acervo arquivístico da Instituição, incide não apenas na utilização de documentos do Arquivo Nacional na pesquisa apresentada, mas no grau de importância destes para construção do trabalho.

5.2.3 ineditismo na abordagem do tema; é avaliada a novidade da formulação, outras possibilidades de interpretação do tema, a revisão de literatura proporcionada pela monografia.

5.2.4 coerência no desenvolvimento e na organização do texto; exigência referente ao estabelecimento de capítulos, item e subitens, assim como à redação e explanação do tema, articulação entre a bibliografia, entre a análise das fontes e a discussão bibliográfica, relação lógica entre o texto e as propostas interpretativas enunciadas na Introdução.

5.2.5 apresentação, nas citações, transcrições, notas e observações, de referências completas das fontes e bibliografia consultadas. Critério que avalia a observância de normatização obrigatória em trabalhos científicos, de toda produção bibliográfica de qualquer natureza, tal como da documentação arquivística, observados os aspectos formais exigidos, em acordo com as normas existentes, a exemplo da ABNT.

5.3 - Serão eliminados os trabalhos que:

5.3.1 - não utilizem fontes arquivísticas, em sua totalidade ou em parte, pertencentes ao acervo do Arquivo Nacional;

5.3.2 - não sejam inéditos;

5.3.3 - contenham informações - tais como menções a nomes de instituições e de orientadores (no caso de se tratar de dissertações de mestrado ou teses de doutoramento) e agradecimentos a colaboradores - que possibilitem a identificação voluntária ou involuntária do autor;

5.3.4 - apresentem título ou alguma identificação do trabalho.

5.4 - O prazo para a divulgação do julgamento das monografias será fixado no Edital, para posterior homologação do resultado pela Direção-Geral do Arquivo Nacional. Da decisão da Comissão será lavrada Ata, com menção expressa e preordenada dos melhores trabalhos.

5.5 - A abertura dos envelopes, contendo a documentação e consequente identificação dos autores, será efetuada em ato público, na data e local fixados no Edital, logo após a homologação do resultado do concurso de que trata este Regulamento.

5.6 - Poderão ser selecionados até cinco trabalhos, premiado-se até os três primeiros classificados.

5.6.1 - A Comissão Especial de Licitação poderá reduzir o número de vencedores, inclusive a zero, caso os trabalhos não atendam aos critérios estabelecidos no Edital e neste Regulamento.

5.6.2 - Em caso de desistência ou desclassificação, será premiado o trabalho subsequentemente classificado.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 - O prêmio devido às três primeiras monografias classificadas consistirá na sua publicação, sob plena responsabilidade do Arquivo Nacional.

6.2 - Os direitos da primeira edição são reservados ao Arquivo Nacional.

6.3 - Nos direitos de que trata o subitem 6.2, inclui-se a responsabilidade pela editoração da obra.

6.3.1 - A área de Editoração da Coordenação de Pesquisa e Difusão do Acervo do Arquivo Nacional reserva-se o direito de editar os textos recebidos, efetuando adaptações, cortes e alterações para adequá-los às normas de edição da Instituição, respeitando o conteúdo do texto e o estilo do autor.

6.3.2 - Os vencedores terão um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da homologação do resultado, para adequar as monografias às normas editoriais do Arquivo Nacional. Os trabalhos deverão ser entregues em meio eletrônico (CD/DVD) acompanhados de 1 (uma) cópia em papel. No caso do uso de imagens, será exigida a apresentação de arquivos com qualidade para impressão (arquivos TIF com, no mínimo, 300 DPI de resolução). O não cumprimento dessas exigências no prazo estipulado poderá acarretar a desclassificação do trabalho.

6.4 - Caberá ao(s) autor(es) encaminhar ao Arquivo Nacional as autorizações e certidões de cessão de direitos para imagens ou outros acervos reproduzidos na monografia e que estejam protegidos pela Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

6.5 - A primeira edição será de 1.000 (um mil) exemplares, cabendo a cada vencedor o percentual de 10 % (dez por cento) dos exemplares impressos.

6.6 - O Arquivo Nacional poderá reeditar a obra após esgotar-se a tiragem da primeira edição, se do interesse das partes, Arquivo Nacional e autor(es), expressamente acordado entre elas, cabendo ao(s) autor(es) o percentual de 10% (dez por cento) dos exemplares reeditados.

6.7 - Não havendo interesse das partes na reedição de que trata o subitem 6.6, ao restarem em estoque, em poder do Arquivo Nacional, exemplares em número inferior a 10% (dez por cento), o autor passará a dispor dos plenos direitos patrimoniais da obra.

6.8 - O Arquivo Nacional publicará o(s) trabalho(s) vencedor(es) no prazo de até 2 (dois) anos, a contar da data final de que trata o subitem 6.3.2 deste Regulamento.

6.9 - O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do Concurso por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 - O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação de monografias antes ou durante a realização do concurso (que transcorre até a divulgação do resultado final), implicará a desclassificação do trabalho.

7.2 - A Comissão Julgadora/Comissão Especial de Licitação é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

7.3 - Os trabalhos não premiados não serão devolvidos pelo Arquivo Nacional.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Arquivo Nacional.

MARIA DO CARMO TEIXEIRA RAINHO
Presidente da Comissão

PRÊMIO ARQUIVO NACIONAL DE PESQUISA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Pseudônimo		
Nome completo		
Título da monografia		
CPF	RG/Órgão emissor/Data da emissão	
Endereço		
CEP	Cidade	UF
E-mail	Telefone(DDD)	

Em caso de grupo, fornecer os dados do responsável e, em folha separada, o nome, CPF e RG dos demais integrantes.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 83, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.001696/2017-62. Requerentes: Companhia de Locação das Américas, Auto Ricci S.A.. Advogados: Tito Amaral de Andrade e Sergio Ferraz e Opice. Natureza da operação: aquisição de controle unitário. Setor econômico envolvido: terceirização de frotas (CNAE 7711-0/00).